

Fls.: 46

Rubrica:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 10/2010, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DO RIO DE
JANEIRO E ALBERTINA AQUINO
FRANCISCO.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO/RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.952.708/0001-04, situado na Rua Pereira de Almeida, 88 – Praça da Bandeira – Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado por seu Reitor, Professor **PAULO ROBERTO DE ASSIS PASSOS**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, portador da Carteira de Identidade nº. 4187660-8- IFP/RJ e CPF nº. 484.075.007-63 doravante denominado LOCATÁRIO, e **ALBERTINA AQUINO FRANCISCO**, casada, brasileira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 02278938-2 expedida pelo IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº 268.662.007-25 residente e domiciliado na Rua Senador Vergueiro nº 232 Apto 403 Flamengo CEP: 20.000-00, doravante denominado LOCADOR, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº. 23141.000258/2010-01, referente à Dispensa nº. 35/2010, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 62, §3º do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e suas alterações posteriores, resolvem assinar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 10/2010 que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. É o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato, pelo período de 01/06/2014 a 31/05/2015, nos termos dos parágrafos primeiro, segundo e terceiro da mesma Cláusula e o reajuste do preço contratado através do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) conforme estabelecido na Cláusula Quarta nos termos do parágrafo terceiro do Contrato, alterada pela Cláusula Terceira do Primeiro Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. Os recursos para atendimento das despesas deste TERMO ADITIVO serão informados de acordo com a liberação do orçamento de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

- 3.1. O valor mensal do aluguel após o reajuste será de R\$ 26.218,28 (Vinte e seis mil, duzentos e dezoito reais e vinte e oito centavos).



Fls.: 47

Rubrica: [assinatura]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

3.2. Desta maneira, o valor total do contrato, com este termo aditivo, foi alterado de R\$ 291.737,28 (Duzentos e noventa e um mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos) para R\$ 314.619,36 (Trezentos e quatorze mil, seiscentos e dezenove e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

- 4.1. Em tudo o mais, o presente Termo se regerá pelas demais cláusulas e condições pactuadas no mencionado Contrato.
- 4.2. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2014.

[assinatura]
LOCADOR

[assinatura]
LOCATÁRIO

Testemunhas:

Por Parte do Locador

Por Parte do Locatário

Ass.: [assinatura]

Ass.: _____

Nome: [assinatura]

Nome: _____

CPF: 876 427 278-87

CPF: _____